



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº \*.346.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº \*\*\*.421.339-\*\*, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar e demais secretarias e fundos, conforme especificações constantes no **Anexo “A”** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até dia 18 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

<b>Fornecedor</b>					
<b>Razão Social: IRACILDA PAULINA TEDESCO</b>					
<b>CNPJ: 35.262.262/0001-20</b>					
<b>Endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, 871, Sala 02, Centro Irani, SC, CEP- 89680000</b>					
<b>Contatos: Fone: (49) 99997-8954/ Email: bbigcarnes@gmail.com</b>					
<b>Representante: IRACILDA PAULINA TEDESCO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Uni.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>
<b>13</b>	Ameixa Vermelha Nacional: grau médio de maturação, peso da unidade entre 70 e 100g, de primeira qualidade, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega respeitará a sazonalidade. - Ameixa Vermelha Nacional: grau médio de maturação, peso da unidade entre 70 e 100g, de primeira qualidade, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega respeitará a sazonalidade.	<b>KG</b>	<b>957</b>	<b>IN NATURA</b>	<b>13,38</b>
<b>89</b>	Manga tomy – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras. Não deve estar murcha. Deve ser de primeira qualidade, sem imperfeições. Deve estar com amadurecimento médio. - Manga tomy – deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras. Não deve estar murcha. Deve ser de primeira	<b>KG</b>	<b>1.183</b>	<b>IN NATURA</b>	<b>5,28</b>



	qualidade, sem imperfeições. Deve estar com amadurecimento médio.				
--	---	--	--	--	--

- 3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
- 3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e-mail [seceduc@vargembonita.sc.gov.br](mailto:seceduc@vargembonita.sc.gov.br), telefone (49) 3548 3005.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

- 5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.
- 5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC, 12 de abril de 2024.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



**IRACILDA PAULINA TEDESCO**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita**

**CONTRATANTE**

**Fiscal:**

Dilmar Antônio Mozzer

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Testemunhas:**

01.

Nome: Luiz Fernando Barbosa de Oliveira

Cargo: Diretor

02.

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora